

ELIEBER MATEUS DOS SANTOS <esantos@lna.br>

RE: Dúvida quanto à Publicação de Convênio no TRANSFEREGOV.

1 mensagem

Coordenação Geral Normas e Planejamento

<normas.transferencias@economia.gov.br>

Para: ELIEBER MATEUS DOS SANTOS <esantos@lna.br>

Cc: Regina Lemos de Andrade <regina.lemos@gestao.gov.br>

23 de fevereiro de 2024 às

11:00

Prezado Elieber, bom dia.

Com relação ao questionamento enviado, informo que está Diretoria de Transferências e Parcerias de União (DTPAR) comunga com a orientação dada pelo Servidor João Barnabé, a qual consta no email enviado em anexo.

Complementarmente, informa-se que, a partir da edição da Portaria Interministerial ME/CGU/MCTI/MEC nº 14.213, de 15 de dezembro de 2021, a operacionalização no Transferegov.br dos convênios de educação, ciência, tecnologia e inovação - ECTI, de que trata o Decreto nº 8.240, de 21 de maio de 2014, passou a ser obrigatória.

Quanto aos convênios de PD&I de que trata a Lei nº 8.598, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, informa-se que ainda não ha a obrigatoriedade de operacionalização e execução no Transferegov.br, uma vez que ainda não foi implantada no referido Sistema essa modalidade de transferências.

Quanto a questão de transparência, essa Diretoria entende que devem ser seguidas as orientações já repassadas pelo Servidor João Barnabé.

Atenciosamente,

Cleber Fernando de Almeida

Coordenador-Geral de Normas e Processos